



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade solicitante	COEDE
Unidade demandante	COEDE

2. DEMANDA A SER ATENDIDA

Descrição da demanda: Contratação de empresa especializada para inscrição de 01 servidor do TRE-RO no Curso completo em comunicação pública

É possível apontar o **objeto** neste momento?

() Não, será definido no ETP, se houver, ou no TR/PB;

(x) Sim:

(x) **Contratação de serviços:** 01 inscrição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.

OU

() **Aquisição de bens** () permanentes () consumo, tipo _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade: O curso atende o item CP06009 do PAC 2024/2025 e tem por objeto aprimorar as habilidades, ampliar rede de contatos e assunção de papel de liderança no cenário da comunicação pública para o participante indicado.

Consta do PAC 2024/2025:

(x) Sim, no item nº CP06009;

() Não, justificar: _____.

Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável serão atendidos com a contratação?

R: Educação de qualidade

(x) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

() Sem relação com o PLS.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Sendo possível neste momento, descrever a estimativa das quantidades que serão contratadas:

R: 01 inscrição.

(x) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

A unidade verificou se neste ano há outras contratações de mesma natureza previstas, em andamento ou concluídas, para fins de evitar o fracionamento de despesa?

() Sim, foram localizadas as seguintes contratações: _____;

(x) Sim, mas não foram localizadas;

() Será analisado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE SERÁ ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: junho de 2025

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

- () Sim, qual?
- () Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- () Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- () Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade
- (x) Comunicação eficaz
- () Transformação digital
- (x) Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- () Processos autorizados e simplificados
- () Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- () Aprimorar as aquisições e contratações
- () Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- (x) Aperfeiçoar a governança e a gestão
- () Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- () Automatizar processos repetitivos
- () Agilidade nas contratações
- () Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- () Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- () Otimizar o processo orçamentário
- () Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- () Não.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Trata-se de pedido de ingresso em Sistema de Registro de Preços - SRP de contratação direta?

() Sim, conforme extrato da Intenção de Registro de Preços - IRP juntada no evento _____ e ETP juntado no evento _____.

() O eventual ingresso será avaliado quando da elaboração do ETP.

(x) Não. **Justificativa:** A impossibilidade decorre do fato de que **cursos não se enquadram como serviços padronizados** passíveis de inclusão em sistemas de registro de preços. A especificidade de conteúdo, metodologia e personalização necessária para atender às demandas institucionais impede a comparação direta entre diferentes ofertas, tornando inviável a adesão a IRPs. Além disso, a contratação pretendida será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela inviabilidade de concorrência e exclusividade do fornecedor

II - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços - ARP?

() Sim, conforme ETP juntado no evento _____.

() A eventual adesão será avaliada quando da elaboração do ETP.

(x) Não.

III - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual o TRE-RO será o órgão gerenciador?

() Sim;

() A eventual formação de SRP será avaliada quando da elaboração do ETP, se houver, ou do TR/PB;

(x) Não.

IV - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento da contratação - EPC:

() Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pelo Secretário da SAOFC:

_____;

_____;

_____.

(x) Não. **Justificativa:** Considerando que a contratação em questão se refere a cursos cuja complexidade e especificidade não demandam um planejamento extensivo e multidisciplinar, entende-se que a formação de uma equipe de planejamento pode ser dispensada. Essa decisão é respaldada pelo art. 3º, §3º da IN 9/2022, que permite tal dispensa em casos onde a elaboração dos documentos não apresenta elevada complexidade. A decisão visa otimizar recursos humanos e garantir celeridade no processo..

2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:

() Sim

(x) Não. **Justificativa:** Em conformidade com o art. 3º, §3º da IN 9/2022, e considerando que a natureza dos cursos a serem contratados não envolve complexidade que exija um Estudo Técnico Preliminar detalhado, a sua elaboração é dispensada. Tal medida visa simplificar o procedimento administrativo, sem prejuízo à análise técnica necessária, garantindo eficiência e racionalidade na utilização dos recursos..

3. Mapa de Gestão de Riscos - MGR:

() Sim

(x) Não. **Justificativa:** Em atendimento ao art. 3º, §3º da IN 9/2022, e avaliando que a contratação dos cursos não apresenta riscos significativos que justifiquem a elaboração de um Mapa de Riscos, opta-se pela dispensa deste documento. A decisão baseia-se na simplicidade e previsibilidade das contratações de cursos, onde os riscos são mínimos e conhecidos, permitindo a dispensa sem comprometer a integridade e a segurança do processo..

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - EGFC:

(x) Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pela autoridade administrativa:

Danielle Juliana de Sá Leitão Cruz;

Quele Rejane Moraes Barbosa;

Tiago Silva de Oliveira;

Ronaldo Pontes Moura;

() Não. **Justificativa:** _____.

I - A contratação será processada por dispensa eletrônica (com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021):

Não. Por se tratar de uma inexigibilidade.

() Sim.

() Não, será uma dispensa presencial. **Justificativa:** _____.

II - Em caso de dispensa eletrônica a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (§ 1º do art. 16 da IN SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021)?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal

(evento 0868425): _____.

() Não.

III - A contratação será processada com fundamento no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (licitações desertas e fracassadas)?

(x) Não;

() Sim (neste caso o termo de referência será dispensado, de acordo com o art. 11 da IN SEGES 81/2022).

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ronaldo Pontes Moura
Responsável da unidade demandante

Concluídos os procedimentos acima, encaminho o Documento de Formalização da Demanda (DFD) à **SAOFC** para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silva de Oliveira, Chefe de Seção**, em 02/06/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1365788** e o código CRC **4D1CCE90**.